



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2021-022-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para a parceria firmada entre (ASTREC) Associação dos Trilheiros da Região dos Caetés e o Município de Capanema, visando o apoio financeiro para a realização do evento esportivo denominado 12º Enduro dos Igarapés, **e autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2021-022-PMC.**

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019 de 2014, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATATAÇÃO:

O evento realizado pela Associação dos Trilheiros da Região dos Caetés (ASTREC) proporciona uma grande movimentação econômica no Município, dessa forma a Prefeitura Municipal de Capanema se propõe a firmar a parceria visando o incentivo desses eventos.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A instituição escolhida foi **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DA REGIÃO DOS CAETÉS (ASTREC)** com CNPJ nº 07.957163/0001-06, com sede a Travessa Don João VI, Bairro: Dom João VI, nº 244, Casa E, neste ato representado pelo presidente **FRANCISCO NEY QUEIROZ DE ARAÚJO**, RG nº 3394981 SSP/PA, e CPF nº 619.569.292-15, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, nº 481-Bairro Centro, Capanema-PA, visando a melhoria da qualidade atendimento e a inclusão de portadores de deficiência intelectual e múltipla.

Ressalta-se que a instituição é a única no Município que desenvolve esse trabalho e possui o público alvo pessoas com deficiência física e intelectual, logo inexistindo a necessidade de um chamamento público.

Desta forma, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida sem fins lucrativos deve ser realizada com a instituição **ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DA REGIÃO DOS CAETÉS (ASTREC)**, com CNPJ nº 07.957.163/0001-06, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração o plano de trabalho apresentado pela instituição, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema, 16 de junho de 2021.

Henie Maria Neves de Sousa
Presidente da CPL